



TERMO ADITIVO Nº. 124/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.073.409/0001-15, com sede no Sit. Brilhante, s/n, Zona Rural, Conquista D'Oeste - MT, neste ato representado por seu proprietário Sr. **ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** e **“Supressão”** do contrato nº **28/2023**, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023”**, as que dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	QTDE C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E PLANTÃO EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL, COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). O PROFISSIONAL DEVE SER APTO PARA ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CURSO	PLANTAO	66	-	R\$ 1.500,00	RS 99.000,00
714643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL, PLANTÃO 264,0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PERÍODO NOTURNO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE RETAGUARDA (SOBREAVISO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A CONTAR A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA UBS, EXCETO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PLANTAO	66	42	R\$ 600,00	RS 25.200,00
710976	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO	30	18	R\$ 2.300,00	RS 41.400,00
710911	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (0205020038)	UNIDADE	30	-	R\$ 96,80	RS 2.904,00
710912	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	-	R\$ 151,80	RS 4.554,00
710910	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (0205020054)	UNIDADE	15	-	R\$ 96,80	RS 1.452,00
710865	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02050220100	UNIDADE	06	-	R\$ 96,80	RS 580,80
710872	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	UNIDADE	06	-	R\$ 96,80	RS 580,80
710870	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 0205020143	UNIDADE	90	-	R\$ 96,80	RS 8.712,00
710375	SERVICO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL	UNIDADE	90	-	R\$ 96,80	RS 8.712,00
VALOR TOTAL GERAL						RS 193.095,60



CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **08/07/2023** que passará a vigorar até **07/10/2023**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA SUPRESSÃO

4.1. Os valores inicialmente contratados sofrem supressão de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, alusivos à quantidade nos itens **714643 e 710976** – conforme memorando nº. 636/2023/SEMUSA.

4.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 235.095,60 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 193.095,60 (cento e noventa e três mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde -

638 – 09.002.10.301.0013.2062.3390.3400000000 – Manutenção das Ações das APS. Fonte: 1.600.0000000;
640 – 09.002.10.301.0013.2062.3390.39.00000000 – Manutenção das Ações das APS. Fonte: 2.600.3110000;
648 – 09.002.10.301.0013.2089.3390.39.00000000 – Realização de Exames – AB. Fonte: 1.621.0000000;

CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 05 dias do mês de Julho de 2.023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA
ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauranda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 104/2023**, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 104/2023, considerando que as candidatas convocadas através do Ato nº 102, 103/2023 Sras. Fabrícia Naiara Souza da Silva e Gislaine Souza Soares respectivamente, solicitaram final de fila, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã, aos 06 de julho de 2023

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.877/2023.

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 693/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, em atendimento a Lei Municipal nº. 693/2007, regulamentada pelo Decreto nº 2.469/2014, conforme segue:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** Sídia Clair Galvani – Titular Ines Busanello Ceolin- Suplente

b) **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**

Fernando Vieira – Titular

Regiane da Silva de Oliveira– Suplente

c) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Carla Dayane de Oliveira Marques - Titular Cristhian Jose de Miranda – Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Associação Comercial e Industrial de Aripuanã - ACIA** Pedro de Abreu - Titular Marinalda Ferreira Fabrin- Suplente

b) **Grupo dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia**

Maria Francisca - Titular Marineide Ferreira da Oliveira- Suplente

e) **Associação dos Idosos**

Valdomiro Szceaoink – Titular Celinda Schier - Suplente

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 122/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023 A 02/10/2023. VALOR R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 123/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 04/10/2023. VALOR R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 124/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO

TO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2023 A 07/10/2023. VALOR R\$ 193.095,60 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 125/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 13/10/2023. VALOR R\$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.164/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 687/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **12 (doze) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora a Sra. **ANGELA MARIA GOES GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077791-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 026.542.111-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONSELVAN**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 26/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.165/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 688/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora a **MARCELE DE LINHARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob

o nº. 035.561.539-80, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3 Classe "B"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 28/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.165/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 688/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora a **MARCELE DE LINHARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3 Classe "B"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 28/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.166/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido nº 692/2023.

RESOLVE:

PROGREDIR, a Srª. **MILENE GOMES HENRIQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 850.503 SSP/MT e do CPF nº. 593.722.141-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, CLASSE "C"**, Matrícula 1659, do **Nível 03, para Nível 04**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com efeitos a partir do dia 03/07/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI